



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 036/91

Dispõe sobre referendo aos nomes dos membros do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba referendou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica referendados os nomes dos membros do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

I - Conselho Municipal de Saúde:

- | | |
|---------------------------------|--------------------------|
| a) Dr. Clewis Henri Munhoz | - Presidente |
| b) Dr. Armando Salineiro Junior | - Representante do ERSB |
| c) Antonio Vicente dos Santos | - Rep. do Legislativo |
| d) José Alvares C. Sobrinho | - Rep. do Legislativo |
| e) Dr. Aparecido T. R. de Faria | - Delegado |
| f) Dra Nilda R. M. Camargo | - Rep. Universitária |
| g) Guiomar Ferreira Caires | - Rep. não Universitária |
| h) Antonio Ataydes Santiago | - Rep. Usuário de Igreja |
| i) Leozino de Souza | - Rep. Usuário de Igreja |
| j) Vera Márcia S. Cominale | - Rep. do Ensino |
| l) Mário José da Trindade | - Rep. do Comércio |
| m) João Pío | - Rep. dos municípes |
| n) Gervásio Moura Vasconcelos | - Rep. dos municípes |
| o) Vardelano Z. Tonchis | - Rep. dos municípes |

II - Fundo Municipal de Saúde:

- | | |
|-------------------------------|----------------------------|
| a) Aparecido Cardoso | - Presidente |
| b) Gutemberg Batista Passos | - Representante da Justiça |
| c) Pe. Ailton Annuar Ibrahim | - Representante de Igreja |
| d) Osvaldo Tonetto | - Representante de Igreja |
| f) Elvio Atilio Paludetto | - Rep. Entidade Social |
| g) Elizeu Batista de Carvalho | - Rep. Orgão Serv. Social |



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Turiuba, 07 de agosto de 1.991

Acardoso

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra.

SEBASTIAO ANIZIO
-Secretário-